



RESOLUÇÃO Nº 0020 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o calendário anual das Sessões do Conselho Seccional e das Câmaras julgadoras”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um calendário anual das sessões do Conselho da OAB/MT e;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário-Geral da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º - O calendário das sessões do Conselho Pleno e das Turmas da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, para o ano de 2023, será:

FEVEREIRO:

23/02/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

24/02/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

24/02/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

MARÇO:

30/03/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

31/03/2023 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

31/03/2023 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

ABRIL:

27/04/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

28/04/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

28/04/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma

MAIO:

25/05/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

26/05/2023 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

26/05/2023 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

JUNHO:

29/06/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

30/06/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

30/06/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

JULHO:

27/07/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

28/07/2023 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

28/07/2023 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

AGOSTO:

24/08/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

25/08/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

25/08/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

SETEMBRO:

28/09/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

29/09/2023 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

29/09/2023 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

OUTUBRO:

26/10/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

27/10/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

27/10/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

NOVEMBRO:

23/11/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

24/11/2023 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

24/11/2023 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

DEZEMBRO:

14/12/2023 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

15/12/2023 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

15/12/2023 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma.

Art. 2º - A Diretoria da OAB/MT poderá designar sessões extraordinárias das Turmas ou do Conselho Pleno, fazendo as comunicações devidas, na forma do Regimento Interno;

Art. 3º - A Diretoria da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das sessões do Conselho Seccional na forma definida nesta resolução, poderá cancelar e reagendar as reuniões ordinárias, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando todos os conselheiros;

Art. 4º - As Câmaras Julgadoras reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana, na sede da OAB, da seguinte forma:

I – A 1ª Câmara reunir-se-á às segundas-feiras, às 13:30 hrs;

II - A 2ª Câmara reunir-se-á às sextas-feiras, às 16:00hrs;

III - A 3ª Câmara reunir-se-á às quintas-feiras, às 14:00hrs hrs;

Parágrafo único: Nas semanas em que as reuniões ordinárias coincidirem com feriados ou sendo conveniente ao bom desempenho dos trabalhos, os membros das Câmaras Julgadoras poderão extraordinariamente e de comum acordo ajustar data e hora diversa para se reunirem, observado o *caput* deste artigo.

Art. 5º - As três Câmaras Julgadoras reunir-se-ão para apreciação conjunta dos processos, observada a competência de cada uma delas, nas seguintes datas:

- I – 03 de fevereiro de 2023;
- II – 07 de abril de 2023
- III – 02 de junho de 2023;
- IV – 04 de agosto de 2023;
- V – 06 de outubro de 2023;
- VI – 01º de dezembro de 2023.

Parágrafo único: Nas semanas em que ocorrerem as reuniões conjuntas descritas neste artigo, não haverá reunião ordinária.

Art. 6º - O Secretário-Geral da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das reuniões das Câmaras Julgadoras na forma definida nesta resolução, poderá cancelar ou reagendar as reuniões ordinárias ou as reuniões conjuntas, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando seus membros;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

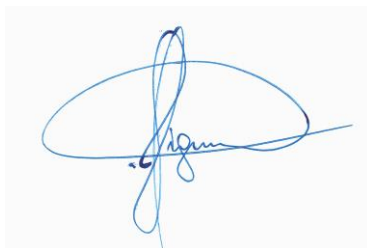
Cuiabá, 16 de janeiro de 2023.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Vice-Presidente



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Geral



ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES DA SILVA
Secretária-Geral Adjunta



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro